



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2822, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação do Espaço Cultural do Município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º Fica denominado “Maria Aparecida Caroni Gallo” o Espaço Cultural, localizado no Prolongamento da Avenida Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 33, no Município de Vista Alegre do Alto.

Art. 2º O Espaço Cultural ficará subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 10 de dezembro de 2025.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal